

ESCOLARIZAÇÃO E LETRAMENTO NA BAHIA NO SÉCULO XVIII: AS REFORMAS POMBALINAS E SUAS IMPLICAÇÕES

SCHOOLING AND LITERACY IN 18TH CENTURY BAHIA: THE POMBALINE REFORMS AND THEIR IMPLICATIONS

Álvaro César Pereira de Souza¹

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0775-8012>

acpsouza@yahoo.com.br

Resumo: No presente artigo, tem-se como objetivo apresentar um breve percurso histórico do processo de escolarização da Província da Bahia, no século XVIII, no contexto das Reformas Pombalinas da instrução pública, conduzidas pelo Marquês de Pombal, durante o reinado de D. José I. Neste estudo, apresentam-se algumas das dificuldades enfrentadas para o provimento de professores qualificados laicos e para a provisão de materiais e compêndios, destinados à escolarização e letramento da juventude, tanto em Portugal e suas possessões, de forma geral, quanto na Província da Bahia, de forma específica, desde os primórdios da governação pombalina, no processo de estatização do ensino após a retirada deste da tutela jesuítica, em 28 de junho de 1759. O trabalho visa a apresentar ao leitor os percalços de ordem intelectual e material pelas quais passaram a Província da Bahia no período em análise, servindo como fio condutor, ligando o passado à contemporaneidade, no que se refere às dificuldades para o ensino da leitura e da escrita, bem como do domínio da norma-padrão da língua nacional por parte daqueles que se envolveram no ofício de instruir e promover o letramento a seus habitantes.

Palavras-chave: Escolarização e letramento; Província da Bahia. Reformas pombalinas; Século XVIII.

Abstract: In this article, the objective is to present a brief historical journey of the schooling process in the Province of Bahia, in the 18th century, in the context of the Pombaline Reforms of public education, conducted by the Marquis of Pombal, during the reign of D. José I. This study presents some of the difficulties faced in providing qualified lay teachers and in providing materials and textbooks for the schooling and literacy of youth, both in Portugal and its possessions, in general, and in the Province of Bahia, specifically, since the beginnings of the Pombaline government, in the process of nationalization of education after its withdrawal from Jesuit tutelage, on June 28, 1759. The work aims to present to the reader the intellectual and material mishaps through which passed through the Province of Bahia in the period under analysis, serving as a guiding thread, linking the past to the contemporary world, with regard to the difficulties in teaching reading and writing, as well as the mastery of the standard norm of the national language by those who were involved in the craft of instructing and promoting the literacy to its inhabitants.

Keywords: Schooling and literacy; Province of Bahia; Pombaline reforms; 18th Century.

¹ Doutor em Língua e Cultura pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor da Universidade Tiradentes (UNIT).

INTRODUÇÃO

O século XVIII, mormente a partir de sua segunda metade, trouxe mudanças profundas no processo de escolarização e formação docente em Portugal e suas possessões ultramarinas. A chegada ao poder de Sebastião José de Carvalho e Mello (1688-1782), futuro primeiro-ministro de D. José I, fez com que Portugal passasse por grandes transformações sociais, econômicas e, principalmente, educacionais. Mais conhecido na historiografia como Conde de Oeiras e depois Marquês de Pombal, os feitos do controverso ministro no campo educacional se estenderam para além do Século das Luzes, fazendo-se sentir presente no Brasil Imperial na Lei Geral dos Estudos Menores, promulgada por D. Pedro I, em 15 de outubro de 1827.

A expulsão dos clérigos da Companhia de Jesus, por meio do Alvará Régio de 28 de junho de 1759, foi um ato político dentro das Reformas Pombalinas, que teve como fulcro a estagnação do ensino e atraso das mentalidades em Portugal e suas colônias no ultramar, especialmente o Brasil, sua maior e mais importante possessão após a perda de territórios na Ásia e na África ao longo dos séculos XVII e XVIII.

Como se sabe, a educação portuguesa esteve entregue aos cuidados dos inicianos desde o século XVI. Embora as descobertas científicas já estivessem em franca expansão, desde o Renascimento, passando pela era das Luzes e desembocando na Revolução Industrial do século XIX, tendo como representantes Francis Bacon (1561-1626), Galileu Galilei (1564-1642), René Descartes (1596-1650), Isaac Newton (1642-1727), dentre outros, o ensino em Portugal permanecia preso ao modelo escolástico jesuítico, em completo desalinho e descompasso com o que estava em voga nas nações mais adiantadas à época, especialmente a Inglaterra e a França, centros de irradiação da cultura ocidental e da ilustração europeia (FALCON, 1998).

No que tange diretamente à escolarização, os atos de Pombal reverberaram, ainda que tardiamente, em suas possessões. Muitas foram as dificuldades enfrentadas por aqueles que se envolveram, direta ou indiretamente, no projeto pombalino de recuperação de Portugal, tendo como base a reformulação do ensino e conseqüente qualificação docente daqueles que teriam a “missão” de reerguer a cultura e a intelectualidade lusitana, perdida, segundo acreditava Pombal, quando a mocidade esteve sob a tutela educacional jesuítica.

Neste artigo, pretendemos apresentar de forma breve algumas instâncias das Reformas Pombalinas da Instrução Pública, os embates com os inicianos até sua expulsão de Portugal e possessões, bem como as dificuldades enfrentadas na Província da Bahia, no século XVIII. Revisitar a história da escolarização no Brasil, por meio das “fotografias” retiradas de cada província, possibilita-nos compreender a realidade educacional contemporânea. Embora estejamos nos reportando a decisões ocorridas há mais de 300 anos, lembremo-nos de que a nação brasileira existe, oficialmente, há apenas 200 anos, completados no 07 de setembro de 2022. Os reflexos na educação brasileira nesta “breve” existência fazem-se sentir na atualidade. Conquanto muito se tenha feito e avançado no processo de escolarização no Brasil, o revisitar do passado permite, especialmente aos estudiosos da História da Educação e da Escolarização, a compreensão das dificuldades hodiernas.

AS REFORMAS POMBALINAS E A ILUSTRAÇÃO PORTUGUESA: CONFLITOS COM A COMPANHIA DE JESUS

A chamada “Era das luzes” do século XVIII não se estendeu igualmente entre todas as nações europeias. Em Portugal, assim como na Espanha e em outros países "periféricos", o pensamento iluminista teve diferentes nuances. Como afirma Laerte Ramos de Carvalho (1978), o iluminismo português fora de outra ordem: não teve o caráter revolucionário, como observado na França, mas reformista. Não houve nada semelhante em Portugal como a queda da Bastilha na França. Continuou a nação lusitana governada por um monarca, porém, administrada por um primeiro-ministro, que detinha amplos poderes para reformar a nação, e isso incluía, necessariamente, a instrução pública.

Com a chegada de Sebastião José de Carvalho e Mello, o controverso Marquês de Pombal, ao governo de D. José I, que subirá ao trono após o falecimento de seu pai, D. João V, Portugal testemunhará diversas mudanças, tanto no campo da economia quanto no da instrução pública. Há de se pontuar que as reformas pombalinas da instrução pública, tanto em Portugal quanto em suas possessões ultramarinas, não foram o resultado das reflexões de um único pensador-reformista, mas sim a convergência de ideias comuns daqueles que desejam ver Portugal mais próximo, ao menos na aparência, das demais noções ditas de cultura, mormente a Inglaterra e a França, as duas maiores potências militares e econômicas da época. Para tanto, foram necessárias várias mudanças. No âmbito educacional, o grande entrave enfrentado por Pombal respondia pelo nome de “Companhia de Jesus”, ordem religiosa que esteve no controle da educação da mocidade desde o século XVI.

Tendo gerido a instrução em Portugal e em suas colônias por mais de duzentos anos, os jesuítas eram vistos pela então gestão como a razão do grande atraso mental e intelectual português. Não só Pombal, mas também outros pensadores portugueses, tais como Luís Antônio Verney e Antônio Ribeiro Sanches, apenas para citarmos os mais conhecidos, já vinham criticando o ensino escolástico ministrado pelos clérigos da Companhia de Jesus, ensino esse que destoava consideravelmente do que a modernidade exigia.

Embora haja diferentes opiniões na historiografia educacional sobre as contribuições das reformas pombalinas, Fernando Azevedo (1978), por exemplo, afirma ter havido o desmantelamento de uma rede educacional bem estruturada pelos jesuítas, surgindo, após Pombal, um grande vácuo na instrução pública. O fato é que houve muitos avanços no ensino e estudo das ciências, na criação de observatórios astronômicos e laboratórios de pesquisa, no intercâmbio entre intelectuais e Academias Literárias e Científicas de Portugal e de outros países europeus, e, no que tange à instrução pública, a oficialização da profissão docente, por meio de concursos públicos, bem como uma atualização das ideias pedagógicas já em voga em outras nações da Europa.

O argumento de que as reformas pombalinas levaram muito tempo para efetivamente serem implementadas e de que as mesmas reformas nenhum acréscimo trouxe para a instrução pública merece ser relativizado. Em primeiro lugar, não se pode comparar mais de dois séculos de gestão educacional jesuítica com apenas 27 anos de governação pombalina. São contextos sócio-históricos, políticos e econômicos completamente diferentes. Entre os séculos XVI, quando os jesuítas tomam para si a instrução pública, até aproximadamente o início do XVIII, Portugal florescia, tanto nas Letras quanto na economia. Muito se beneficiaram os inicianos do

enriquecimento lusitano, não se limitando à ministração das aulas. Tornaram-se igualmente proprietários de terras, engenhos e até mesmo de escravos.

Em segundo lugar, o contexto em que se inserem as reformas pombalinas é bastante adverso. Em 1755, pouco tempo após a chegada de Pombal ao governo de D. José I, ocorre um grande terremoto que causa muita destruição material e perda de vidas. A situação econômica já não vinha bem, desde o Tratado de Methuen, em 1703, com a Inglaterra, o qual fora totalmente desfavorável a Portugal. O reinado de D. João V, pai de D. José I, provou ser extremamente perdulário, o que impactou sobremaneira as contas herdadas por seu filho. A situação socioeconômica portuguesa exigiu do governo uma série de medidas que tinham como objetivo não só soerguer a economia, como também colocar o país no mesmo patamar intelectual e econômico em que se encontravam as demais nações europeias. Portanto, o chamado “antijesuitismo”, marca da gestão pombalina, pode ser traduzido como a ruptura com o *status quo* vigente, ou seja, o rompimento com o pensamento metafísico, aristotélico dominante, por um lado, e, por outro lado, com a influência dos clérigos da Companhia de Jesus sobre os interesses e negócios portugueses.

Como apontamos, não se restringiram os padres de Loyola apenas às aulas de ler e escrever e ao ensino da fé cristã. A presença deles em Portugal e em suas possessões também representava, na percepção do Marquês de Pombal, um grande dano e contínua ameaça aos interesses econômicos da coroa, pela quantidade de bens materiais acumulados, bem como pela influência exercida sobre os nativos, colocando-os como inimigos do Império.

A SAÍDA DOS JESUÍTAS E AS MUDANÇAS NA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Com a expulsão dos inicianos em 28 de junho de 1759, institui-se a profissão docente e estrutura-se o ensino em dois níveis: o primário, com as Primeiras Letras, que consistia no ensino do ler, do escrever e do contar para meninos, e o de ler, o de escrever e o de coser e fiar para meninas. O secundário, destinado aos meninos, apenas, dependendo da época e das necessidades mais prementes, tinha um currículo que poderia variar um pouco, mas consistia, na base, de gramática latina, grega, filosofia moral e racional, retórica, além das línguas vivas, especialmente o francês e o inglês.

Para o ensino de latim, a inovação foi o ter-se de ensinar, primeiramente, os rudimentos da gramática da língua portuguesa, por seis meses, antes de se passar ao ensino da língua latina. O objetivo era, por meio do conhecimento do funcionamento da gramática da língua materna, entender o funcionamento da língua-alvo. Esse procedimento metodológico, inicialmente pensado para o estudo do latim, será adotado para o estudo e aprendizado das línguas vivas, fato comprovado pela grande produção de gramáticas e dicionários bilíngues, como é o caso do português Antonio Vieyra Transtagano, que produziu uma gramática e um dicionário para o aprendizado da língua portuguesa por ingleses, no último quartel do século XVIII, várias vezes reeditado até os nossos dias.

No que concerne ao ensino de língua portuguesa propriamente, uma das primeiras medidas pombalinas que fez colocar o idioma nacional em outro patamar de importância em relação ao latim e às demais línguas vivas, foi o Alvará de 03 de maio de 1757, o chamado *Diretório dos Índios*, que proibiu o uso da língua geral, utilizada tanto pelos autóctones quanto

pelos clérigos jesuítas e colonos portugueses. Passou a língua portuguesa a ser a língua oficial em sua maior possessão ultramarina, o que significou, em teoria, que não se poderia mais ensinar ao povo da terra conquistada a fé cristã, nem em latim, nem em língua “bárbara”, como fora classificada a língua dos índios no dito Alvará de 1757.

Embora a língua portuguesa já tivesse seu processo de gramatização iniciado com Fernão de Oliveira, em 1536, e continuado com João de Barros em 1540, Pero de Magalhães de Gândavo (1574), Duarte Nunes de Leão (1576), Amaro de Roboredo em 1621, etc., a obra de referência utilizada, desde o século XVI, até a chegada de Pombal, fora a gramática latina do padre humanista Manuel Álvares, publicada em 1572. Com a reforma pombalina, a *Arte de Graamatica da Lingua Portuguesa*, de Antônio dos Reis Lobato, publicada em 1770, passa a ser a obra de referência que deverá ser utilizada pelos mestres, com adoção confirmada no Alvará de 30 de setembro de 1770:

Sou servido ordenar que os Mestres da Lingua Latina, quando receberem nas suas Classes os discipulos para lha ensinarem, os instruirao previamente por tempo de seis mezes, se tantos forem necessarios para a instruccao dos Alumnos, na Grammatica Portuguesa, composta por Antonio Jose dos Reis Lobato, e por Mim approvada para o uso das ditas Classes, pelo methodo, clareza, e boa ordem, com que he feita (PORTUGAL, 1829, p. 497).

A determinação régia de se utilizar a gramática de Reis Lobato, por meio de Alvará, não significa apenas uma mudança pedagógica. Significa, igualmente, a autovalorização e resgate da gloriosa história e tradições lusas, cujo lustre esmaeceu ao longo dos séculos e, na ótica do primeiro-ministro de D. José I, teve como principais culpados os padres jesuítas. Daí a necessidade de se livrar desse “mal”, ao determinar sua expulsão, tanto de Portugal quanto de suas posses no ultramar. Portugal, no entanto, não deixará de lado sua tradição religiosa e sua íntima relação com a Igreja Católica, uma vez que outras ordenações estarão ainda atuantes, dentro e fora de Portugal, mormente os oratorianos e os franciscanos, contribuindo com o processo de escolarização, tão cara aos anseios do reino português.

AS AULAS RÉGIAS E A PROFISSÃO DOCENTE: CONTRIBUTOS DA ILUSTRAÇÃO LUSA

No conjunto das peças da Legislação Pombalina, a chamada Lei Geral dos Estudos Menores, instituída pelo Alvará de 28 de junho de 1759, é aquela que dará ênfase ao ensino de línguas – vernáculas e clássicas: latim, grego e hebraico –, bem como à estatização do ensino, definindo o papel e a função do professor, agora funcionário do Estado e com *status* de nobre; dos métodos a serem aplicados e dos compêndios a serem utilizados. Esta lei é, segundo a historiografia da educação, a mais importante peça legislativa sobre a educação em Portugal e no Brasil.

Cumpre-nos, porém, antes de discutirmos os detalhes e peculiaridades da dita lei, apresentar os antecedentes que serviram como base para a criação e promulgação da Lei Geral dos Estudos Menores.

Como ensina Carvalho (1978), já mencionado, as reformas pombalinas da instrução pública não foram o resultado da vontade individual do Marquês de Pombal, representante de D. José I enquanto seu primeiro-ministro, mas sim fruto da convergência de ideias dos

intelectuais lusitanos, muitos deles tendo vivido no exterior – ou ainda vivendo, como fora o caso de Ribeiro Sanches e Jacob de Castro Sarmiento –, principalmente nos chamados “centros de irradiação de cultura”, para citarmos Falcon (1993), ou seja, Inglaterra, França, Áustria, Alemanha e Itália.

Dentre os diversos “estrangeirados” que muito contribuíram para a renovação dos métodos de ensino e dos compêndios a serem usados nas escolas portuguesas e seus domínios, salientamos Luís Antônio Verney (1713-1792), filósofo, teólogo e professor e a sua obra, *Verdadeiro Methodo de Estudar*, publicada anonimamente em Roma em 1746 e depois reeditada no ano seguinte em Lisboa.

Embora outras manifestações em prol do desenvolvimento intelectual da sociedade lusitana, por meio da publicação de algumas obras anteriores ao *Verdadeiro Methodo de Estudar*, tais como *Apontamentos para a Educação de um Menino Nobre* (1734), de Martinho de Mendonça de Pina e Proença (1693-1743) e *Lógica Racional, geométrica e analytica* (1744), do engenheiro Manuel de Azevedo Fortes (1660-1749), ou mesmo a fundação da Academia Real de História, por D. João V em 1720, representassem a influência do pensamento iluminista sobre os intelectuais portugueses do início do século XVIII, foi a partir de Luís Antônio Verney¹ que se acenderam as luzes no tocante à recuperação do nível educacional até então existente.

Sua obra, que expunha os atrasos metodológicos do ensino português, causou muita polêmica e discussão acerca das questões ali apontadas. Eram conscientes os intelectuais da época sobre o atraso educacional e mental da sociedade portuguesa, como se evidencia em um trecho da carta enviada ao Marquês de Abrantes, por Francisco de Pina, em 1752:

Recebemos com um gosto inexplicável as modas de França, de Itália, de Inglaterra, porém não nos resolvemos a tomar a moda de seus estudos. Somos como o rebanho, que não vai para onde deve ir, senão para onde o levam: e assim entramos nas escolas mais com a semelhança que com o raciocínio (apud CARVALHO, 1978, p. 63).

O passo principal para a tão almejada renovação dar-se-á com a promulgação da Lei dos Estudos Menores, com o Alvará de 28 de junho de 1759. No preâmbulo da dita lei, o legislador salienta a importância das “Sciencias” para a “felicidade das Monarquias”, sendo que a Religião e a Justiça, base das ditas monarquias, se conservariam por meio destas (as Sciencias). A asserção do legislador fundamentava-se em um passado glorioso, quando as “Sciencias” já eram promovidas nos reinados anteriores ao período em questão. Ciências e Religião: dois campos diametralmente opostos, principalmente em pleno século XVIII, o século das “Luzes” e da Ilustração, o período no qual o bem era representado pela “razão” e o mal pela “religião”.

Em Portugal não seria bem assim. Em que pesem as desavenças com a Companhia de Jesus, Portugal continuava ainda fervorosamente católico, o que não impediu que a nação lusa tivesse tido dias gloriosos nas Letras, nas Ciências e nas Artes, em um passado não muito distante. Religião e Ciências haviam coexistido harmoniosamente, segundo o legislador, até meados do século XVI, quando então o ensino passa às mãos dos clérigos da sobredita Companhia:

[...] foram sempre as mesmas Sciencias o objecto mais digno do cuidado dos Senhores Reis Meus Predecessores, que com as suas Reaes Providencias,

estabelecerão e animarão os Estudos Públicos, promulgando as Leis mais justas, e proporcionadas para que os Vassallos da Minha Coroa podessem fazer á sombra dellas os maiores Progressos em beneficio da Igreja e da Pátria: Tendo consideração outro sim que sendo o estudo das Letras Humanas a base de todas as Sciencias, se vê nestes reinos extraordinariamente decahido daquelle auge, em que se achavão, quando as Aulas se confiarão aos Religiosos Jesuítas, em razão de que estes com o escuro e fastidioso Methodo, que introduzirão nas escolas destes Reinos, e seus Domínios; e muito mais com a inflexível tenacidade, com que sempre procurarão sustentalo, contra a evidencia das solidas Verdades, que lhe descobrirão os deffeitos, e os prejuizos do uso de um Methodo, que, depois de serem por elles conduzidos os Estudantes pelo longo espaço de oito, nove e mais annos, se achavão no fim delles tão ilaqueados nas miudezas da Grammatica, como destituídos das verdadeiras noções das Línguas Latina, e Grega, para nelas fallarem; e escreverem com um tão extraordinario desperdício de tempo, com a mesma facilidade e pureza que se tem feito familiares a todas outras Nações da Europa que abolirão aquelle pernicioso Methodo, dando assim os mesmos Religiosos causa necessária à quase total decadência das referidas duas Línguas; [...] (PORTUGAL, 1829, p. 673-674)

Com a expulsão dos clérigos da Companhia de Jesus e do seu “pernicioso Methodo”, viu-se o governo pombalino obrigado a preencher a lacuna que fora deixada. Não havia sido, segundo afirma Carvalho (1978, p. 79-80), somente a necessidade de se substituir um método obsoleto por outro tradicionalmente eficiente, mas sim a preocupação “[...] com a continuidade de um trabalho pedagógico que a expulsão dos jesuítas ameaçava comprometer”.

Para que a nova sistemática de ensino pudesse funcionar eficientemente, criou-se a função do *Diretor de Estudos*, o qual, auxiliado por comissários, deveria, segundo lembra Carlota Boto (2017, p. 116), “[...] verificar o que faziam os professores, o que deixavam de fazer; além de ‘adverti-los e corrigi-los’, quando isso se fizesse necessário”. Determinou o legislador, igualmente, quais compêndios deveriam ser abolidos – mormente aqueles utilizados pelos jesuítas –, substituindo-os pelos de outros autores; estipulou quem lecionaria, quando e onde classes poderiam ser abertas, conquanto tivessem logrado êxito nos concursos públicos aqueles que se candidataram para a missão de instruir e educar.

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA DA BAHIA NO SÉCULO XVIII: A FALTA DE COMPÊNDIOS E DE DOCENTES LAICOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

Como ocorrera em praticamente todas as demais capitanias, não foi de imediato que as reformas da instrução pública promovidas por Pombal se fizeram sentir na Bahia. Segundo nos relata Banha de Andrade (1978, p.29), o Desembargador Tomás Roby, figura importante nos primórdios da implantação das reformas pombalinas da instrução pública na Capitania da Bahia, ao colocar em prática o que ordenava o Alvará pombalino de 28 de junho de 1759, restringiu o raio de intervenção na Bahia à Cidade (Salvador) e à Vila de Cachoeira, o que significou a continuidade do “método antigo” nas demais localidades.

Tal decisão deveu-se ao fato de haver uma grande escassez de material didático, dentre outros insumos, à disposição dos futuros mestres e mestras que iriam dar início a seu trabalho docente, em substituição aos clérigos da Companhia de Jesus, excomungada pelo primeiro-

ministro de D. José I. Segundo Andrade (1978, p.29), a partir de relatos do Des. Tomás Roby, “[...], apenas tinham entrado na Bahia 400 *Artes* de António Pereira de Figueiredo e Felix Mendes, menos de 200 exemplares do 1º tomo da *Sellecta* e “muitos poucos” *Dicionários*”.

A dedicação do Desembargador Tomás Roby à reforma da instrução pública e a sua implantação na Capitania da Bahia é visível em sua carta ao Marquês de Lavradio (s/d), demonstrando não apenas seu papel de “guardião” da legislação pombalina, mas também de fiscal e censor das obras que estariam credenciadas ao atendimento do dito novo método. Isso se infere do trecho da carta acima referida que transcrevemos a seguir:

[...]. E assim foi nesta Cidade e Villa da Cachoeira estabelecido o novo methodo e observadas inviolavelmente as admiráveis providencias de S.M. Fidelissima com notória aceitação e geral contentamento de todos os seus vassallos, suposto que, atendendo eu aos pouco Dicionários, não aceitei as *Prosodias* de *Bento Pereira*, que as Religiões me ofereceram, com a maior e mais pronta obediência e da mesma sorte os Magistrados e médicos, reservando a sua entrega para o tempo em que houverem (sic) Dicionários (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXI, p. 380).

Se as dificuldades para a implantação do novo sistema de ensino voltado às primeiras letras eram muitas, o mesmo fato não será diferente para o ensino secundário. O vácuo momentâneo deixado com a saída dos jesuítas, no respeitante aos alunos mais avançados, não se restringiu às obras que por eles deveriam ser adotadas. Houve uma grande vacância de professores do ensino secundário, o que levou, em última instância, a se recorrer a padres que haviam pertencido à Companhia de Jesus. De acordo com o mesmo Des. Tomás Roby, os estudantes de Filosofia, por exemplo, manifestaram descontentamento por não poderem prosseguir os estudos, em virtude de ninguém substituir os inicianos (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXXI, p.375).

Entendendo a insatisfação como justa, o Marquês de Lavradio, segundo afirma Roby, contornou o problema ao permitir que os estudantes tivessem aulas com o Pe. Manuel Maciel, ex-membro da “Sociedade”. Esse ato de benevolência do Marquês de Lavradio teve a óbvia intenção de não se deixar sentir a ausência dos clérigos inicianos. Contou, também, a favor do Pe. Manuel Maciel, o fato de este já ter ensinado por meio do chamado “novo método”, em contrariedade aos demais padres de Loyola.

Nem sempre precisava o Desembargador Tomás Roby aguardar a autorização de seus superiores para contornar os problemas da instrução pública na Capitania da Bahia. Em sua carta, ele nos diz que, em certa ocasião,

[...] ocorreu o Licenciado Manuel Coelho de Carvalho com a petição que também remeto inclusa, oferecendo-se para continuar gratuitamente o dito curso de filosofia; porém como este estudante tem distinta erudição e igual eloquência, pareceu-me mais oportuno que ensinasse Rethorica enquanto S.M. não prover de propriedade o dito magistério. [...] (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXXI, p. 376).

Foi, igualmente, iniciativa do Desembargador Tomás Roby conduzir os exames de seleção para professor de gramática latina e retórica, desta feita não só para a Cidade da Bahia, mas também para outras localidades da Capitania baiana:

Procedi finalmente a hum regido exame da vida e costumes dos oppozitores que pretenderão aos magistérios de Grammatica latina e Rhetorica, que S. M. Fideiissima fôr servido estabelecer nesta Cidade e mais terras pertencentes ao seu respectivo governo e achando 19 dos ditos purificados assim na vida, como em costumes, mandey examinalos em minha presença por 3 examinadores de rectas intençoens e sciencia, os quaes graduarão os ditos oppozitores na forma expressada nos autos de concurso tis. 9 te fl. 17 os. quaes ponho na presença de V. Ex.' para os offerecer a S. M. com as determinaçoens que derão os P.P. Mestres examinadores, [...] (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXXI, p. 376).

Vale ressaltar a presença de clérigos, tanto nos processos de avaliação e seleção dos futuros mestres e mestras, como na participação destes enquanto candidatos, o que mostra com clareza o fato de que, ao contrário do que se poderia imaginar, Portugal continuaria fortemente ligado à Igreja. A expulsão dos inacianos não significou, em hipótese alguma, a laicização da Metrópole e suas colônias ultramarinas. A Igreja Católica continuava hegemônica em Portugal e suas possessões, representada por outras ordens, como já aludido.

Na relação dos “opositores” (candidatos) às cadeiras de gramática latina e retórica, um bom número destes é de padres, sendo alguns ex-membros da Companhia de Jesus, o que evidencia a capacidade intelectual e pedagógica dos inacianos, contradizendo a pecha de obscurantistas no que concerne à docência. Em correspondência do Desembargador Tomás Roby ao Diretor Geral Fr. Ignacio das Neves, em que lhe pede para informar individualmente acerca da vida e dos costumes dos candidatos, encontramos não só os nomes dos concorrentes, mas também informações importantes sobre sua formação, experiência, moradia ou origem:

Relação dos oppositores ás cadeiras de Grammatica latina e Rhetorica e que prestaram provas perante o Desembargador Chanceller da Relação Thomaz Roby de B. Barros Barreto e os examinadores os Padres Mestres Fr. Leonardo da Conceição, religioso de S. Francisco, Fr. Joaquim de Almeida, religioso Carmelita Calçado e Fr. Silvestre, religioso Carmelita descalço.

Oppozitores. 1º—Francisco Alves de Pina Bandeira de Mendonça. 2º—Padre Manuel Nunes Ferreira, Sacerdote do habito de S. Pedro e morador na Rua do Alvo, freguezia de Sant'Anna do Sacramento desta Cidade, Mestres de grammatica latina, ha 16 annos. 3º—Antonio de Barros Lobo morador na Villa da Cachoeira e nella Mestre de grammatica ha 2 annos. 4º—José Ramos de Souza, morador no Bayrro da Palma, Estudante fiozofico. 5º—Manuel Coelho de. Carvalho, Estudante fiozofico, Theologo e acadêmico, morador na rua dos Capitaens. 6º—Padre Pedro Lourenço Villas Boas, sacerdote do habito de S. Pedro, morador na freguesia de N. S.^a da Conceyção da Praya desta Cidade, onde exercita ha 5 annos o emprego de ensinar gramatica latina. - 7º—José de Serqueira de Mendonça, clerigos in minoribus, que sahio proximamente da denominada Companhia de Jesus 8º—Carlos Antonio de Brito, natural da Villa de S. Francisco e assistente na freguesia do S. S. Sacramento da Rua do Paço desta Cidade. 9º Manuel de Barbada e Figueiredo Mascarenhas, morador na rua de baixo de S. Bento, 10º—José Mon teiro, Clérigo in minoribus que foi da denominada Companhia de Jesus. 11º—Francisco Vieira Gomes, que ensina Grammatica latina na Cruz do Azulejo, freg. Da Sé. 12º—Padre Thomaz Honorato, clérigo presbitero do habito de S. Pedro, Mestre de Grammatica, rhetorica e poética latina, Pregador fiozofico e theologo.

i3º—Ignacio Rodrigues Fontes, clérigo in minoribus e mestre em Artes, morador na Villa da Purificação. 14º—José de Sousa Soares, morador á Cruz do Paschoal, na freguezia de Santo Antonio alem do Carmo. i5º—Antonio Fernandes Vieira, clérigo, in minoribus, que se acha ensinando na rua Debaixo da freg. de S. Pedro Velho. 16º—Pedro Homem da Costa, natural de Sergipe de El-Rey e por ora assistente em casa do Padre Manuel Maciel. 17º—João Pinheiro de Lemos, Sacerdote do habito de S. Pedro e morador na Villa de Santo Amaro da Purificação, onde ensina grammatica latina ha mais de 25 annos. 18º — Joaquim Rodrigues Mouzinho, morador em S. Pedro Velho, que está ensinando grammatica latina. 19º—Pedro José de Jesus Maria, que ensina na rua da Laranjeira.

Certidão do Notario Apostolico Fr. Ignacio das Neves, ácerca da vida e costumes dos oppositores referidos nos documentos anteriores.
Bahia, 16 de fevereiro de 1760. (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXXI, p.375).

Da relação acima transcrita da carta do Desembargador, podem-se fazer algumas observações. Chama a atenção o fato de que havia candidatos com larga experiência no ensino, como é o caso do Pe. João Pinheiro de Lemos e do Pe. Manuel Nunes Ferreira, com 25 e 16 anos de docência, respectivamente. Chama igualmente a atenção a formação intelectual dos concorrentes, mesmo aqueles com menos tempo de experiência, e, em destaque, a prevalência de clérigos (11) bem qualificados pela Igreja Católica, por meio de suas diferentes ordens.

A indicação da residência de alguns deles é igualmente um dado importante, pois nos mostra a centralização do ensino na Capitania da Bahia nesse período. Destes, apenas um postulante à vaga residia em local mais distante – o Pe. Pedro Lourenço Villas Boas –, o que, no entendimento de Silva (2006, p.89), significa que:

[...] a cobertura geográfica possível para tais aulas era muito reduzida pois, de acordo com os locais de residência dos candidatos, apenas algumas áreas do centro da cidade possuíam mestres, sendo que um (01) candidato declarou morar em uma freguesia mais distante (Nossa Senhora da Conceição da Praia). Nessas devidas condições, as povoações estavam alijadas da possibilidade de terem sua aula régia.

Talvez o termo “alijado”, utilizado por Silva (2006) no contexto da relação oferta de professores versus densidade demográfica, deva ser modalizado, uma vez que toda oferta sempre teve (e ainda tem) como prioridade o atendimento às áreas mais populosas – a Lei Geral do ensino de Primeiras Letras, de 15 de outubro de 1827 é um bom exemplo. Isso não significa, necessariamente, que houve o alijamento (exclusão intencional) de interessados em instruir-se. Todavia, pode-se considerar “alijamento” quando as aulas deixaram de ser gratuitas, após a expulsão dos inicianos. Como se sabe, durante o período de implantação do novo sistema de ensino, tanto em Portugal quanto em suas colônias, os professores régios ou ficavam longos períodos sem receber seus ordenados, ou por não terem se submetido aos exames de seleção, não estavam credenciados a receber o pagamento da coroa. Estavam, então, alijados, todos aqueles que não tinham condição de pagar pelas aulas. O Estado, por sua vez, não tomou medidas céleres para equacionar o problema dos pagamentos atrasados, bem como

no suprimento de professores capacitados, prontos a preencher a vacância deixada pela saída dos inicianos.

Como nos relembra Banha de Andrade (1978), grande foi a interinidade dos professores na Capitania da Bahia, assim como nas demais, apesar das súplicas da Diretoria Geral dos Estudos ao gabinete de D. José I, no tocante ao envio de professores-régios concursados, diretamente da Metrópole. Por essa razão, as vagas eram preenchidas, em sua maioria, ou por clérigos de diversas ordens, como vimos na carta de Tomás Roby, acima transcrita, ou por indivíduos indicados por outrem.

Ciente das dificuldades para a implantação do novo método na Capitania da Bahia, mormente no que tange à escassez de professores e material didático, o Desembargador Tomás Roby, fazendo às vezes de Comissário, envia carta ao Diretor Geral dos Estudos, D. Tomás de Miranda, na qual faz um balanço da situação na Capitania. Nela, o Desembargador apresenta uma relação das localidades que outrora foram atendidas pelos padres da Companhia de Jesus, a situação econômica das Câmaras, bem como o quantitativo de alunos e mestres e aulas ministradas. Nessa mesma missiva, o Desembargador faz sugestões ao Diretor dos Estudos no tocante ao número de mestres que deveriam ser enviados a cada localidade, assim como o valor de seus ordenados.

A seguir, transcrevemos alguns excertos da referida carta que ilustram o que acima afirmamos:

Carta do Desembargador Thomaz Roby de Barros Barreto para o Director Geral dos Estudos (D. Thomaz de Miranda), na qual se refere ao seqüestro e inventario dos bens dos Jesuítas, á implantação de um novo methodo de ensino, aos ordenados dos professores, ás diferentes escolas da Capitania da Bahia etc. Bahia, 29 de março de 1760.

[...]. Até o mez de dezembro do anno proximo passado havia nos Pateos do Collegio da denominada Companhia de Jesus desta Cidade 6 classes, nas quaes andavão os Estudantes, que accuza huma das duas rellaçoens incluzas e além das ditas havia 8 e muitas vezes 10 e 12 Estudos particulares, nos quaes regularmente estudavão 90 até 120 estudantes de sorte que, computando todo o numero dos estudantes de Grammatica latina, que até agora andavão nas classes dos ditos Padres, e nos estudos particulares, nunca são menos de 180 até 200, á vista do que, me parecem necessários 4 até 5 mestres e além destes hum de Rhetorica.

Pelo que respeita aos ordenados dos ditos, deve attender-se, á grande Carestia dos alugueres das cazas, que só para a satisfação destas, serão necessários annualmente 80 até 100:000 reis, mas parece-me que dando S. M. annualmente 350\$000 reis a cada hum dos ditos Mestres e 400 ao Mestre da Rhetorica, ficarião todos muito satisfeitos e utilizados com a incomparavel liberalidade de S. M.

Pouco distante da Villa da Cachoeira tinhão os ditos Padres da denominada Companhia de Jesus, hum Seminário onde assistião humas vezes 70 e outras 80 estudantes, os quaes pagavão annualmente 50\$000 reis pelo seu sustento e ensino, motivo porque me parece indispensável, que na Villa da Cachoeira não deixe de haver 2 Mestres para o ensino da Grammatica latina, os quaes ficarão muito satisfeitos com 200 até 230:000 reis annualmente, para cada hum dos ditos Mestres e toda a referida despeza pôde S. M. mandar satisfazel-a pelas

terças das Camaras desta Cidade e da Villa da Cachoeira, sem que o dito Senhor desembolse couza alguma de sua Real Fazenda [...] (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXXI, p. 380-381).

São também relevantes as informações trazidas na carta a D. Tomás de Miranda sobre aulas de primeiras letras em outras localidades, tais como Porto Seguro, Ilhéus e Sergipe (que era ainda parte do território baiano), onde estas aconteciam e a frequência dos alunos, conforme apresenta o Desembargador no trecho transcrito da carta de Tomás Roby:

[...] Nas Villas... e Nossa Senhora da Pena, esta da Capitania de Porto Seguro e aquella dos Ilhéos, que ficão ao Sul desta Cidade, onde os denominados Padres da Companhia de Jesus tinhão bens, conservão 2 pequenas Cazas terreas, a que chamavão collegios. em cada hum dos quaes havia hum Padre, que ensinava Grammatica Latina, a ler e escrever, porem era tão pequeno o numero de Estudantes e rapazes em qualquer dos ditos Collegios, que nunca chegarão a ter 20 e não tinhão os ditos Padres mais Estudos alguns nas mais terras pertencentes a este Governo. Na Cidade de S. Christovão, que he a cabeça da Comarca de Sergipe de Elrey. a qual fica ao Norte desta Cidade, tem os Franciscanos desta Província hum Convento com a vocação do Bom Jesus e nelle tem ha muitos annos 2 classes, em huma das quaes ensinavão Grammatica Latina e na outra a ler e escrever os meninos, e nem por isso recebe o dito Convento esmola alguona da Camara, nem de S. M. tem ordinaria e nesta mesma Comarca ha 4 villas, em 2 das quaes ha 2 pequenos estudos com muito poucos estudantes [...] (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXXI, p. 381-382).

Desta breve descrição pode-se ter uma ideia dos espaços ocupados pelos padremestres da Companhia de Jesus, sua condição de trabalho, o que e a quem lecionavam. Daí se deduz a dificuldade de pleno atendimento aos filhos da terra pelos novos mestres oferecidos por Sua Majestade. Antevendo os problemas que a falta de recursos poderia causar à implementação do projeto educacional pombalino, Roby faz sugestões ao Diretor Geral dos Estudos no que concerne aos ordenados pagos aos mestres régios, de forma a satisfazê-los e atender à comunidade estudantil de então:

[...] Nas Villas de S. Bartholomeu de Maragogipe, N. S^a. da Ajuda de Jaguaripe, e N. S^a da Purificação de Santo Amaro, e S. Francisco de Sergipe do Conde, sempre houve estudos e mestres, que ensinão regularmente pelo estipendio de 640 reis, que paga cada hum Estudante todos os mezes a seu Mestre e nos estudos das ditas Villas regularmente costumão andar em cada hum 20 até 30 estudantes, e nas mais Villas desta Comarca, não ha estudos e quando S. M. queira mandalos estabelecer nas ditas Villas, para ensinarem gratuitamente, parece-me que os Mestres se satisfarião com 200:000 reis anualmente [...] (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXXI, p. 382).

Nesse último excerto, desmistifica-se a crença de que o ensino oferecido pelos jesuítas era de inteiro gratuito e abrangente. Em muitas localidades, eram os pais dos alunos que bancavam os estudos de seus filhos, pagando aos clérigos, ainda que como “esmolas”, a instrução básica dos pequeninos.

O relatório da situação na Capitania da Bahia elaborado por Tomás Roby também atentou para a questão dos materiais didáticos a serem enviados pela Metrópole. O legado jesuíta ainda era muito sensível, significando que, quanto mais brevemente se instaurassem as condições necessárias para a implementação do novo sistema de ensino, mais rapidamente se livrariam seus idealizadores dos resquícios da pedagogia inaciana. Por essa razão, diz o Des. Tomás Roby que:

[...] he indispensavelmente necessário, que V. Ex^a. faça remetter com brevidade os 2 tomos da Selecta, como também a Minerva de Sanches, as oraçoens selectas de Cicero, Quintiliano, Tito Livio e o Diccionorio latino e portuguez, porque na verdade se necessitão muito (ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL, 1909, vol. XXXI, p.380).

Essa solicitação com peso de alerta é de 29 de março de 1760. Até então, a obra de referência tinha sido o volumoso *Prosodia*, dicionário bilíngue português-latim do Pe. Jesuíta Bento Pereira. Com a expulsão dos clérigos da Companhia e conseqüente banimento de tudo aquilo que a eles se referia, também foi substituída a obra de Bento Pereira, presumivelmente, – pois na dita carta não se especifica de qual autor seria o dicionário –, pela do Pe. Oratoriano Antônio Pereira de Figueiredo, o *Coleção das Palavras Familiares Portuguezas, e Latinas, (Collectio Verbrum Familiarum cum Lusitanorum, Scholarum usui)* (1759), juntamente com os *Exercícios da Lingua Latina, e Portuguesa* (1751), conforme determina o parágrafo 16 das *Instruções* (GONÇALVES, 2006, p. 137). Outra obra do gênero do mesmo autor também já existia naquele ano, o *Parvum Lexicon purae ey impurae Latinatis*, Lisboa, 1760, o qual, na avaliação de Telmo Verdelho, era “de pouco ou nenhum préstimo” (VERDELHO, 1982, p. 347-356).

Tendo sido a(s) obra(s) do Pe. Figueiredo ou não, o que se vê no texto de Tomás Roby é a preocupação em se prover a Capitania da Bahia com os compêndios necessários, determinados pelo Alvará régio e confirmados pelas *Instruções* que se seguiram. As obras elencadas na carta do Desembargador serviam a um duplo propósito: como fonte para o trabalho de tradução e versão de textos em latim por parte dos discentes, bem como para o estudo destes da língua portuguesa; serviam, igualmente, para instilar os valores necessários à nova mentalidade que se desejava para a nação lusitana e suas possessões. No entanto, as dificuldades apresentadas nos textos colhidos do Des. Roby deixam entrever quão comprometido estava o processo de escolarização na Bahia oitocentista, dificuldades estas que se prolongarão para além do século XIX, impactando negativamente os níveis de alfabetização e letramento da mocidade como um todo.

A falta de compêndios escolares, principalmente de gramáticas e dicionários, além da escassez de mestres e mestras em quantidade e qualidade suficientes para atender à crescente população, foram, sem dúvida, os pontos negativos nas reformas propostas por Pombal e sua equipe. Mesmo a criação do conhecido Subsídio Literário, imposto sobre bebidas e carnes, criado em 1772, que visava a custear as despesas com a Instrução Pública, trouxe pouco ou nenhum resultado prático.

A ausência de livros e materiais de referência, pela demora de envio por parte da metrópole, certamente foi um considerável entrave no processo de escolarização e letramento dos jovens e crianças de então. A falta de contato com esses manuais, pela diversidade de seus

gêneros textuais, retardou a possibilidade de, logo cedo, introduzir o alunado no mundo da escrita e da leitura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conquanto as Reformas Pombalinas da Instrução Pública tenham sido um ato político necessário para a recuperação intelectual e social de Portugal e suas possessões ultramarinas, estas tiveram muitas dificuldades de implementação, tanto na metrópole quanto em suas colônias, especialmente na maior e mais importante delas, o Brasil.

Como se viu neste breve trajeto histórico, as dificuldades referentes à provisão na Província da Bahia de mestras e mestres laicos, ou seja, sem vínculo com alguma ordem religiosa, provou-se inexecutável, uma vez que não havia ainda docentes formados para exercer essa profissão em quantidade suficiente. Por essa razão, muitos professores eram oriundos de diversas ordenações religiosas, inclusive jesuíticas. Os baixos e intermitentes salários foram, igualmente, outro fator que impactou negativamente o processo de estatização da instrução pública. Muitos eram pagos diretamente pelas famílias dos alunos e alunas; outros passavam meses sem receber o seu ordenado, culminando com o abandono das suas classes, deixando, assim, os poucos alunos que as frequentavam sem mestres por meses ou mesmo anos.

Ademais, a escassez de materiais didáticos e compêndios, tais como cartilhas, seletas, dicionários, gramáticas e demais utensílios a serem utilizados nas aulas, certamente comprometeu não só o processo de alfabetização dos pequeninos e pequeninas, mas também a sua inserção no mundo da escrita e do letramento, uma vez que, no contínuo e diário manuseio dos ditos materiais, os aprendizes estariam em contato com diferentes gêneros textuais, possibilitando-os a familiarização com as diversas formas de expressão escrita, pertinentes a cada gênero. Por mais que fossem “mecanizados” os exercícios e tarefas escritas atribuídas aos estudantes, ainda assim estes teriam a possibilidade de estar em contato com variadas formas de expressão dos textos que lhe serviam de modelo.

Por todo o exposto, conclui-se que foram necessárias as mudanças advindas do ideário pombalino no sentido de soerguer as mentalidades que se encontravam em descompasso com o que vigia na Europa de então. No entanto, provou-se que a expulsão dos padres da Companhia de Jesus foi promovida de maneira intempestiva, ou seja, Portugal não estava ainda preparado para tão profunda alteração em seu *status quo*, tendo sido as dificuldades de implementação do novo sistema educacional, com nova abordagem de ensino, novos compêndios e professores selecionados por meio de concursos públicos, a grande prova de seu despreparo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Antonio Alberto Banha de. **A reforma pombalina dos estudos secundários no Brasil**. São Paulo: Saraiva, Ed. da Universidade de São Paulo, 1978.

ANNAES da BIBLIOTHECA NACIONAL do RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Bibliotheca Nacional, vol. XXXI, 1909.

BOTO, Carlota. **Instrução pública e projeto civilizador**: o século XVIII como intérprete da ciência, da infância e da escola. São Paulo: Editora UNESP, 2017.

CARVALHO, Laerte Ramos de. **Reformas pombalinas da instrução pública**. São Paulo: Saraiva: Ed. da Universidade de São Paulo, 1978.

GONÇALVES, Maria Filomena. As ideias pedagógicas e linguísticas de António Pereira de Figueiredo: os manuscritos autógrafos da Biblioteca Pública de Évora. *In: Século das Luzes: Portugal e Espanha, O Brasil e a região do Rio da Prata; [actas do Congresso "Século das Luzes: Portugal, Espanha, o Brasil e a Região do Rio da Prata", Berlim, 20-24 de maio de 2003. Frankfurt am Main: Biblioteca Luso-Brasileira, vol. 24, Século das Luzes. ed.1, 2006, p. 133-152.*

PORTUGAL. **Collecção da Legislação Portugueza** desde a ultima compilação das Ordenações, redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva, Legislação de 1763 a 1774. Lisboa: Na Typografia Maignense, Anno de 1829.

SILVA, José Carlos de A. **As aulas régias na capitania da Bahia (1759-1827)**: pensamento, vida e trabalho de "Nobres" professores. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2006.

VERDELHO, Telmo dos Santos. **Historiografia linguística e reforma do ensino**. A propósito de três centenários: Manoel Álvares, Bento Pereira e Marquês de Pombal. **Brigantia**. Bragança. Vol. II, nº 4, p. 347-356 . out./dez.,1982.